

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 358/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N° 18201.006114/2024.48, Parecer Técnico N° PARECER 695/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: RARISON DE SOUSA TAVARES.
CPF/CNPJ: 733.345.882-20
ENDEREÇO: VICINAL 21, KM 18, SÍTIO BETEL, S/N, REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 5,6921 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 21, KM 18, ESTRADA DE ACESSO, KM 2, SÍTIO NOVO, S/N, REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR.

VALIDADE: 23/12/2028

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

BOA VISTA, RR, 23 DE DEZEMBRO DE 2024



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR/ DLGA

Recebi. 08/01/25

Hora: 11:20

Assinatura: 

FEMARH

Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR

CEP 69.306-040

TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: LAT.: 01° 10' 46,16" N; Longitude: LONG.: -60° 00' 03,96" O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.006114/2024.48** / Parecer Técnico N°:

PARECER 695/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 400,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART. N.ºRR20240136530, RR 20240140708, ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA
DA SILVA**